



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

**PORTARIA Nº 20 DE 05 DE ABRIL DE 2.019.**

*"Estabelece gratificação a servidor que especifica e dá outras providências."*

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificações para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

**CONSIDERANDO** que a Sra **Simone Justino Tavares** é servidora do Município de Francisco Badaró lotada no cargo de chefe de departamento;

**CONSIDERANDO** que a mesma vem desempenhando a função de coordenadora da Casa de Apoio a pacientes do Município de Francisco Badaró, submetidos aos tratamentos de saúde pelo Sistema Único de Saúde, situada na Cidade de Belo Horizonte - MG, tendo a necessidade de se deslocar a vários estabelecimentos de tratamento de saúde para marcação e remarcação de atendimentos às suas expensas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação no importe de 23% (vinte e três por cento) a servidora **Simone Justino Tavares**, sobre seu salário base em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de chefe de departamento, cumulativamente com a função de coordenadora da casa de apoio situada em Belo Horizonte, nos termos do art. 61, VIII da Lei Municipal 660/2.003.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 05 de abril de 2.019.

**Adelino Pinheiro de Sousa**

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal**